



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023**

Altera a Lei Complementar nº 97, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Jacareí e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO  
COM. n° 1593  
Data: 14 / 11 / 2023  
Página n° 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Altera a Lei Complementar nº 97, de 29 de novembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 27-A. Durante o Curso de Formação, o candidato receberá uma bolsa auxílio no valor da remuneração básica da Guarda Civil.

Art. 27-B. O aluno guarda, durante o Curso de Formação, será avaliado constantemente emitindo sua nota classificatória/eliminatória referente a cada fase do Curso.

§ 1º Serão utilizados nas avaliações os critérios de disciplina, interesse, pró-atividade, sendo que a transgressão dos regulamentos poderá acarretar na desclassificação/eliminação do concurso e o desligamento automático do aluno guarda do Curso de Formação.

§ 2º O Curso de Formação será ministrado pela Guarda Civil de Jacareí, sendo possibilitado o convênio e cooperação com outros órgãos de segurança pública da esfera federal, estadual ou municipal.

.....  
Art. 30.....

- I - Guarda Civil Inspetor: 4% da lotação;
- II - Guarda Civil Subinspetor: 3% da lotação;
- III - Guarda Civil 1ª, 2ª e 3ª Classes serão compostas pelo restante do efetivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023 - FIs. 2

Art. 30-A. Será assegurada na Guarda Civil o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ao sexo feminino, observado este percentual mínimo também nos cargos de Guarda Civil Subinspetora e de Guarda Civil Inspetora.

Parágrafo único. Atingido o percentual mínimo previsto no caput, o percentual de mulheres nos cargos de Guarda Civil Inspetor e Guarda Civil Subinspetor será preservada na mesma proporcionalidade feminina de todo o efetivo da Corporação.

.....

Art. 39.....

.....

III - investigação social;

IV - exame médico ocupacional;

V - avaliação psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma;

VI - Curso com a Formação Básica de Guarda Civil.

.....

Art. 40. Na inscrição para o concurso público previsto no artigo 39 desta Lei Complementar os candidatos deverão ter no mínimo 18 anos completos, sendo admitidos candidatos de ambos os sexos para o preenchimento dos números de vagas fixados.

Art. 41.....

.....

IV - apresentar Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B no mínimo;

.....

XI - Revogado;

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023 - FIs. 3

XVI - ter sido aprovado no Curso Básico de Formação de Guarda Civil.

.....  
Art. 50.....

Parágrafo único. Revogado.”

**Art. 2º** Até que se atinja, pela primeira vez, a porcentagem do sexo feminino na Guarda Civil disposta no art. 30-A da Lei Complementar nº 97, de 29 de novembro de 2017, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – nos próximos concursos para Guarda Civil Municipal, metade das vagas serão destinadas ao ingresso do sexo feminino, sem prejuízo da classificação global em benefício do sexo feminino;

II – o preenchimento dos cargos de Guarda Civil Inspetor e Guarda Civil Subinspetor destinados ao sexo feminino será feito com observância apenas dos requisitos 1, 3 e 4 do Anexo IV da Lei Complementar nº 97, de 29 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 14 de novembro de 2023.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto Substitutivo: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Autoria da Emenda: Vereadores Paulinho dos Condutores, Abner Rosa, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luís Flávio (Flavinho), Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.